

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1589/2021

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80/2000, de 14/12/2000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 346/2021-PRAD/SDP, de 08 de setembro de 2021; Processo nº 415.613/2021.

**RESOLVE: Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente aos exercícios de 2020/2021** conforme segue:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
86270	ADRIANO VILELA GONCALVES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	28/09/2020 a 27/09/2021	10
222232	BEATRIZ CECILIA WARMLING	AGENTE UNIVERSITÁRIO	17/01/2020 a 16/01/2021	10
241036	EDER REINOLDO LEIGH GOTZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,54
241355	EMERSON LOPES DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,87
240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/09/2020 a 29/09/2021	9,72
241620	GILNEY MOREIRA LOPES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2020 a 18/06/2021	9,66
125602	JOAO FLAVIO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/09/2020 a 21/09/2021	9,93
213972	JOSIANE LIBERATO VILELA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/01/2020 a 28/02/2021	9,97
241128	MARIANGELA FERNANDES ABREU	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2020 a 31/05/2021	9,84
85982	REGINALDO LOPES ALENCAR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/09/2020 a 11/09/2021	10

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.  
Cáceres, 08 de setembro de 2021.

(Original Assinado)

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao nono dia do mês de setembro, com início às 10h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Felipe Tomaz Borges - Advogado Geral Regulador, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti e Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha para a realização da 46ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

**1 - Processo nº 357450/2021 - João da Costa Menezes.** Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, por conhecer e dar provimento ao pedido de RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO, placa QAB 4681, de propriedade do autuado João da Costa Menezes, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Por fim, votam ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1936.

**2 - Processo nº 82577/2021 - Clatur Viagens e Turismo Ltda., apensos nº 14763/2021, 105391/2021, 88406/2021 e 439216/2020.** Assunto: Análise de Declaração de Caducidade do Contrato de Permissão nº 013/2020/SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, vota pela conversão da medida eleita de declaração de caducidade, por aplicação das penalidades contratuais, contrato 013/2020/00/00/SINFRA, nos termos da Cláusula décima nona, e subcláusula 19.2.3 e 19.5.5, subsidiadas pelos art. 86 e 87 da lei nº 8666/93, como medida sancionatória a empresa, em razão da perda superveniente do objeto, considerando a extinção do contrato pelo advento do termo contratual, em 02.06.2021, sendo assim, em atenção à resolução 001/2012, os autos devem ser deliberados em reunião deliberativa, por não se tratar de processo de caducidade, por fim, arbitramos:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação da presente decisão;

b) aplicação de multa, nos termos da subcláusula 19.4, 19.5, 19.5.3, que doso em percentual de 0,04% do valor do contrato, no importe de R\$ 22.880,76 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) considerando o valor estimado contratual na importância de R\$ 572.019,93 (quinhentos e setenta e dois mil, dezenove reais e noventa e três centavos) que deverão ser corrigidos pelo INPC, índice nacional de preços ao consumidor, nos exatos termos da Subcláusula 19.5.3.

A dosimetria aplicada, encontra fundamentos e sua razão, na gravidade dos fatos, na ação dolosa da empresa, e na sua má-fé contratual, devidamente motivado nas linhas acima.

#### Requerimentos finais:

Quanto a aplicação da multa, que a mesma seja aplicada pela Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário, haja vista sua competência contratual e legal.

No que concerne a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do pleito ter sido realizado pelo Poder Concedente, através da SINFRA/MT, compreende pertinente, eficaz que esta Diretoria Executiva Colegiada encaminhe os presentes autos àquele órgão para o seu efetivo cumprimento, nos termos do contrato.

#### 3 - Processo nº 388406/2021 - Lugar Viagens e Turismo LTDA-ME.

Assunto: Tarifa promocional. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido de Tarifa Promocional da empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda., para a linha 360-12-2-00 Juína x Sinop, com desconto/redução da tarifa em 13%, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

#### 4 - Processo nº 530658/2019 - Flavio dos Santos.

Assunto: Sorteio de Relator - Auto de Apreensão nº 0759. Foi sorteado o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo.

#### 5 - Processo nº 397016/2021 - INTERVIAS - Concessionária da

Exploração da Rodovia MT242/493/140 com extensão de 141,60 km LTDA. Assunto: Sorteio de Relator - Requerimento de atualização da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão nº 002/2010/00/00-ASJU. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva, Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Felipe Tomaz Borges  
Procurador do Estado